



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.935, DE 14 DE JANEIRO DE 2.026.

REAJUSTA O VALOR DO SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ALUNOS DO ENSINO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.183, de 07 de fevereiro de 2017 concedeu e fixou o subsídio para ajudar a custear as despesas com transporte de estudantes cursando nível superior de graduação ou curso técnico, na modalidade presencial, residentes no Município de Colina e que estejam regularmente matriculados em Universidade, Faculdade ou Escola Técnica localizadas nos Municípios de Barretos ou Bebedouro, durante o tempo regular de duração do curso;

CONSIDERANDO que o art. 4º da referida Lei Municipal nº 3.183/2.017 autoriza o reajuste anual do valor do subsídio para o transporte escolar mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustado o valor do subsídio mensal para o transporte escolar de estudantes universitários e do ensino técnico, nos termos da Lei Municipal nº 3.183, de 07 de fevereiro de 2017, para o valor de R\$ 313,38 (trezentos e treze reais e trinta e oito centavos) mensais.



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.708, de 05 de março de 2.024 em sua integralidade, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de janeiro de 2.026.


VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo